

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000394-53.2026.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jeronimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAVCRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ (37) 56858-6000103, com endereço à Rua Lino de Oliveira Lins, 20, Engenheiro Pedreira - Japeri, CEP 26445-030,Japeri - RJ que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por 4netSoluções Em Telecomunicações Ltda – Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital de vinte dias, pague a quantia de R\$10.758,19 (fev/2026), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 11 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0001758-55.2026.8.26.0405 - Cumprimento de Sentença O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Osasco da Comarca de Osasco, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da lei, Faz saber que CARLOS ALBERTO LOMBELLO JUNIOR vem dar publicidade do presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sendo devidamente INTIMADA a executada SDD REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ sob nº 22.664.388/0001-68, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 35.640,00 (Fev/26). Expe-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-07e08/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003964-13.2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Liege Guedini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BARBARA HELLEN SEABRA RODRIGUES DA COSTA, Brasileira, Solteira, RG 43.775.645-2, CPF 37326130892, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Espaço Day Care Osasco Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$50,39, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 13 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0015762-34.2025.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco/SP, Dr(a). Debora Custódio Santos Marconi, na forma da Lei, Faz saber que STILL COLOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA EPP vem dar publicidade do presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sendo devidamente INTIMADA a executada MS COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.887.644/0001-49, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$5.403,34 (Out/25). Expe-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 1001227-69.2018.8.26.0198 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a)Victor Patutti Godoy, na forma da Lei, FAZ SABER a ALINE HURTADO FIRMEZA, LEONARDO DE LIMA FIRMEZA, TIAGO JOSÉ GIBERTI, ANAMÉLIA HURTADO MOURA, e aos REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que JULIANE CRISTINA MACÁRIO AMORIM e outros ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sobre uma área de terras de 3.870,98m2, sobre a qual, edificaram três galpões industriais contíguos, e outras duas lojas, que juntos, somam uma área construída de 1.396,22m², localizado em Zona Industrial (ZUP-I), sita à Av. Pacaembu nº 440, 444 e 446, antiga Estrada dos Abreus, em zona urbana desta Cidade de Franco da Rocha, Franca/SP, sob transcrições 1.228, que deram origem às transcrições 6396 e 6397, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expedem-se edital para ciência de que prazo de 15 (quinze) dias, para oferecimento de contestação, passará a fluir do prazo dos 20 dias do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Franco da Rocha, 03.02.2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001694-93.2024.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DADALTO SAHÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, CPF (26) 55604-0835, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Chave Securitizadora S/A, alegando em síntese: que ajuizou a ação monitoria para recebimento de R\$ 6.752,43 (maio/24) decorrente do cheque emitido em pagamento e devolvido pelo motivo 22. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 6.752,43 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, causa, ficando isento do pagamento de custas processuais sem cumprir o mandado no prazo ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Opor embargos, nos próprios autos, nos termos do artigo 702 do CPC. Conte ainda, no mandado, que caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do Código de Processo Civil). Não sendo oferecido embargos monitorios a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 11 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002487-19.2025.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Sumário, em decorrência do falecimento de JOSÉ DEUSVALDO DE SOUSA, movida por LOHANA RAQUEL DE SOUSA PEDROSO, representada pela sua genitora Sandra Pedrosa de Sousa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I,II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 12 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002758-33.2019.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). IGOR FERREIRA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados, ANTONIO RAMALLO FENANDEZ, CPF 234.161.328-40, representante legal de DUOMO TECNOFORMA ESTAMPAGEM E CONFIRMAÇÃO EIRELI e DUOMO TECNOFORMA ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 05.499.449/0001-60, na pessoa de JORDI DALMAU PIQUE, CPF nº 232.810.638-29, que CRIFER LAMINADOS DE AÇO E FERRO LTDA, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 4.093,78 (Set/19) decorrente das duplicatas inadimplidas proveniente de venda mercantil havida entre as partes. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, expedem-se edital de CITAÇÃO para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 05 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIQE, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Procedimento Comum Cível – Usucapião Extraordinária, PROC. Nº 1002769-52.2025.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIQE, que o(a) JOSEFA NEVES SANTOS move uma Procedimento Comum Cível – Usucapião Extraordinária contra PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E OUTRO, objetivando EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS PROC. 1002769-52.2025.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, FAZ SABER aos REUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que JOSEFA NEVES SANTOS ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sob o imóvel localizado na Rua IRACY SOUZA DA ROCHA, 0 – PARQUE RODRIGO BARRETO, Quadra: 092 Lote:023 – CEP 07417-485, Arujá/SP, alegando posse mansa e pacífica há mais de 40 anos. Estando os réus em lugar ignorado, expedem-se edital para ciência de que o prazo de 15 dias para oferecimento de contestação, passará a fluir do prazo dos 30 dias do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 20 de março de 2026. P-07e08/04

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003320-77.2022.8.26.0161 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr. ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus interessados, ausentes, incertos e desconhecidos que Marques e Cesar Marques Advogados Associados ajuizou ação de USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sobre uma área de terreno, sem benfeitorias, com 404,3990 m², sob matrícula n.º 3086 do CRI de Diadema e inscrição imobiliária n.º 27.34.002 maior área, no local denominado bairro Tapereinha ou Curral Grande, em Diadema, Estado de São Paulo, desmembrada de uma área maior de 34.270,00 m2, alegando posse mansa e pacífica há mais de 30 anos. Estando os réus em lugar ignorado, expedem-se edital para ciência de que o prazo de 15 dias para oferecimento de contestação, passará a fluir do prazo dos 20 dias do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004468-42.2021.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO KENJI YAMAMOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIDNEY NERY DA SILVA, CPF 185.984.688-27, que JOSE CARLOS MARIN FERNANDES e sua esposa ajuizaram Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA objetivando o consequente suprimento da declaração de vontade não emitida voluntariamente, para que proceda ao registro do imóvel localizado à Rua Dimas da Silva Rocha n. 79, Mogi Moderno, CEP08717-610, na cidade de Mogi das Cruzes. Estando o réu em lugar ignorado, expedem-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 27 de fevereiro de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 1007786-51.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da lei, FAZ SABER a ADELSON DA CONCEIÇÃO, CPF nº 034.578.677-1, que THIAGO SILVA DE QUEIROZ ajuizou Ação de Obrigação de Fazer visando à efetiva transferência do veículo Ford KA 1.5 SE Sedan, ano/modelo 2015/2015, placas FFC-4890, cor prata, Renavam01059771320, chassi 9BFZHS4J9F8264754, bem como de todas as dívidas, multas e respectivos pontos na CNH para o nome do réu ou a quem este indicar, além da condenação ao pagamento de R\$ 36.183,00, referente aos débitos suportados pelo autor em razão do veículo. Estando o réu em lugar ignorado, expedem-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 1009401-08.2023.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Erika Diniz, na forma da lei, FAZ SABER a CONCESSIONÁRIA META MOTORS, CNPJ nº 34.074.891/0001-42, e WAGNER DE OLIVEIRA SOARES, R.G nº 28957-2460, e demais qualificações desconhecidas, que IARA MOURA CASTRO CUNHA ajuizou Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA objetivando o consequente suprimento da declaração de vontade não emitida voluntariamente, valendo a sentença como alvará judicial, para que proceda junto ao DETRAN/SP a transferência e registro do veículo Agile LTZ 1.4 8V ECONOFLEX 4P (AG) completo, placas FA04118, Renavam (00) 42352-9120, ano/modelo 2011/2012, cor preta, em nome da Requerente. Estando o réu em lugar ignorado, expedem-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010405-73.2024.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólios de JOAQUIM MENDES DA SILVA, ALCINDA DA ROSA, ROQUE MENDES DA SILVA e VITORINA VIEIRA CARDOSO, dos confrontantes VALDECIR E VALDECINA, e de EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que SEVERINO MARCOS MENDES e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sob o TERRENO edificado e com destinação RURAL e RESIDENCIAL, com edificação de 268,86m², sita à Rua dos Quilombolas, nº 45, Lote 12 Quadra A, Bairro da Capelinha, Cotia, SP, 06729-450, cadastrado na Prefeitura de Cotia sob o nº12222.21.78.0001.00.000, com área superficial total de 1.885m², alegando posse contínua no prazo legal. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital (20 dias). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de fevereiro de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011377-50.2023.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COOPERATIVA HABITACIONAL POPULAR CHP, CNPJ67527416000133, com endereço à Rua Lambari, 39, Rio Grande, CEP 09832-455, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Leila Oliveira dos Santos, alegando em síntese: Obter a outorga da escritura definitiva do imóvel localizado na Rua Georg Rexroth , nº 343, Piraporinha, Diadema – SP, sob a matrícula nº 65.234, do CRI da comarca de Diadema, alegando ser legítima detentora dos direitos atinentes ao bem no montante que pertence de 25%. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias contados a partir da primeira publicação, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 04 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL (DIEN) Nº 610005977013 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 1012449-14.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da lei, Faz saber a POLO INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS ME, CNPJ nº 27.820.041/0001-80, por sua representante SOLANGE SOUZA MELO, CPF: 271.497.488-05, que MARCIO NABARRO ajuizou Ação Rescisória objetivando rescindir o contrato ante a inadimplência das requeridas, bem como, condena-las na devolução dos valores recebidos no total de R\$ 73.580,00 (mar/22), e ao pagamento a título de dano moral em R\$7.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, expedem-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 16.12.2025. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015749-54.2021.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA MARTINS FILIPPINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JND CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 22441138000169, com endereço à Rua Eufrasia Lima de Freitas, 605, Jardim Esmeralda, CEP 15685-000, Ouraeste - SP, que lhe foi proposta uma ação de Exigir Contas por parte de Marcelo Toyama, alegando em síntese: MARCELO TOYAMA ajuizou Ação de Exigir Contas objetivando exigir contas e juntara os autos a documentação correspondente em relação ao contrato havido entre as partes deste feito, no que concerne ao detalhamento sobre os valores de todas as notas fiscais emitidas em nome do autor enviadas às corréis e por elas recebidas, informando o montante retido, detalhando a quantia exata para quitação de honorários de prestação de serviços, pagamento de impostos e taxas, cópias, autenticação de documentos e demais valores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 11 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015935-75.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA MONIELLE PINHEIRO ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALINE LATIF EDDO, ESPÓLIO DE YOUSSEF RAHIF JEBRINE, JABOUR RAHIF JEBRINE, MARIA VALERIA JEBRINE DOHER, SILVIA MARIA JEBRINE DOS SANTOS, EDVALDO DIAS DA SILVA, ANTONIO BERNARDO FERREIRA FILHO, MARIA APARECIDA DE LIMA, seus herdeiros e/ou sucessores, e aos REUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que TAYLOR ALLIAD MAIA FERNANDES e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sob o imóvel sita à Rua Coripe nº 260, Guarulhos, SP, CEP 07210-170, consistente no lote 25 da quadra 11, do loteamento designado Jardim Arapongas, perímetro urbano, com área de 131,00 m², integrando a matrícula nº 19.653 registrada no 1º CRI de Guarulhos, e registrado sob o contrato nº 94-01-80-0143-00-000-7, alegando posse mansa e pacífica há mais de 20 anos. Estando os réus em lugar ignorado, expedem-se edital para ciência de que o prazo de 15 dias para oferecimento de contestação, passará a fluir do prazo dos 20 dias do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017271-12.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHIEUS PONTES ESMERITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESPÓLIO DE MASSAKATSU FUJITA e ESPÓLIO DE FUJIE FUJITA, CPF nºs 122.410.678-49 e 387.327.948-78, representados por CLÓVIS SHIGUEYUKI FUJITA, CPF 664.353.828-91, EMILYIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, JULIO HARUO FUJITA, CPF 027.252.898-66 e sua esposa LUCILENE OKAMURA KIMURA, CPF 239.800.012-53, FULVIO ALBERTAZZI, CPF 579.690.008-00, DANIELA ALBERTAZZI, CPF 089.439.168-25, MARCO ANTONIO MORI, CPF 365.003.308-97, seus herdeiros/sucessores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Fernando Gomes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sob parte do Lote nº 09 e 10 da Quadra 28, Transcrição nº 41.018 - 12ª CRI da Comarca de São Paulo, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 141 (antigo 125 A), Vila Galvão, Guarulhos - SP, Inscrição Municipal 083.22.40.0134.01.001 e 083.22.40.0134.01.002, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018349-71.2023.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GSELLE VIANESSA DA SILVA GIMENES, CPF 290.088.398-90, por si e como representante da pessoa jurídica de CREG DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA EPP, com razão social alterada para JIM COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ sob nº 09.508.861/0001-50, que lhes foi proposta uma ação Monitoria por parte de Fagundes Distribuição LTDA, para recebimento de R\$ 83.273,79 (maio/23) decorrente dos produtos adquiridos e inadimplidos, devidamente representados pelas notas fiscais correspondentes. Encontrando-se o(a)s réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente(m) embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Estando o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Estando o pagamento, ficarão(o)s réu(s) isento(s) de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o(a)s réu(s) será(ão) considerado(s) revel(re)is, casoem que he(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 06 de abril de 2026. P-08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018652-84.2025.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE AGOSTINHO FILHO, CPF nº 713.851.424-72, que ANDERSON APARECIDO DE SILVA ALMEIDA ajuizou AÇÃO INDENIZATÓRIA visando a condenação ao pagamento de R\$ 5.519,62 (abr/25), a título de danos materiais, bem como, na indenização por danos morais, no valor superior de R\$ 10.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expedem-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022179-83.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO WOSNIAK DOS SANTOS, com endereço à Avenida Bartholomeu de Carlos, 901, apto 2201, Jardim Flor da Montanha, CEP 07097-420, Guarulhos -SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jonas Senedez, alegando em síntese: alega perdas e danos porque a parte ré procrastinou a entrega do laudo pericial ao qual o autor precisava. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de setembro de 2025. P-08e09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032582-80.2024.8.26.0071 A MM. JUÍZA de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO HENRIQUE RODRIGUES ME, CNPJ 48322116000173, com endereço à Rua Augusto Marzoni, 95, Casa, Vila Operária, CEP 17500-020, Marília - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Renato Costa Boerner Epp, para recebimento de R\$2.702,10 (Dez/24) decorrente de contrato de locação de equipamentos de construção civil, inadimplido de setembro a dezembro de 2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia acima especificada, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Os prazos acima fluirão após o prazo do presente edital, que é de 20 dias. Não sendo realizado o pagamento o voluntário, oposto embargos ou apresentada manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 30 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044194-41.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONSIG DIGITAL SERVICOS EM COBRANCAS LTDA., CNPJ nº36.932.086/0001-38, representada por FERNANDA MARTINS LINO, CPF nº 426.412.958-30, que ALICR FREITAS NETO LTDA ajuizou AÇÃO DE COBRANÇA objetivando a condenação ao ressarcimento pelo prejuízo sofrido pelo autor, no montante de R\$ 13.923,13 (Set/24), referente aos valores estornados e aos outros desembolsados para pagamento das comissões bônus. Estando a ré em lugar ignorado, expedem-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de março de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052519-05.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MELISSA LIRA PRINCISVAL, Brasileira, Casada, Comerciante, RG271236942, CPF 27702213884, com endereço à Rua Soldado Geraldo Augusto dos Santos, 34, Vila Rosalia, CEP 07072-240, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Vanessa Lira Prinsival Bonatti e outros, objetivando a condenação ao arbitramento do aluguel do imóvel na proporção do quinhão das autoras de 37,50% bem como, ao pagamento integral das despesas inerentes ao imóvel localizado na Rua Geraldo Augusto dos Santos, n. 34, considerando como termo inicial a data do recebimento da notificação extrajudicial até a data da efetiva desocupação, qual seja, 24/03/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de fevereiro de 2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060680-04.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 10ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da lei, Faz saber a JORGE ANDRÉS ARIAS BONILLA, CPF nº 243.253.288-07, e BRENDA CAMILA REBOLLEDO YUSTRES, CPF nº 901.113.378-10, que BARBARA BUNHOLA DA SILVA EPP ajuizou Ação Cobrança objetivando a rescisão da relação locatícia do imóvel residencial sito na Rua São José, nº 113, Bl. A, Apt. 35, Parque Santo Antônio, Guarulhos, CEP 07062-152, bem como, a condenação no pagamento dos alugueros, demais encargos e acessórios inadimplidos, no valor de R\$ 4.530,17 (Nov/24). Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 26/02/2026. P-07e08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROC. 4000716-77.2025.8.26.0132 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, Dr(a). MARIA CLARA SCHMIDT DE FREITAS, na forma da lei, FAZ SABER aos RÉUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que STY RAEI GIACON ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BEM MÓVEL, objetivando a declaração de domínio sob o veículo I/GMC 100, ano/modelo 1951, cor AZUL, combustível gasolina, categoria carroceria aberta, particular, capacidade de carga 1 tonelada, 3 passageiros, Chassi n. G10019513W, Motor n. W4R16TDD, 199 cavalos de potência, alegando posse continua no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital (30 dias). Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, 01/12/2025. P-07e08/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de REABERTURA de Licitação Pregão Eletrônico nº. 018/2026 – Processo Administrativo Licitação nº 042/2026 Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE n.º 046/2025) para atender as diversas demandas do Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva de Vargem Grande do Sul, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço do Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de abertura das Propostas: 17/04/2026 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2026 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luis Ribeiro - Prefeito Municipal EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Celso Luis Ribeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, para seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta, aprovação junto às instâncias competentes, contratação, gestão, produção e legalização de empreendimentos habitacionais, compreendendo a construção de unidades habitacionais do tipo apartamentos e/ou casas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01, operado pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 14.620/2023 e normativos do Ministério das Cidades. Prazo de Publicidade: O edital ficará disponível no sítio eletrônico oficial do Município (www.vgsul.sp.gov.br/licitacao) a partir das 08h00 do dia 07/04/2026. Para entrega da documentação: Os documentos previstos neste edital de chamamento deverão ser entregues pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras, situado no Paço Municipal, à Praça Washington Luiz, 643, centro, Vargem Grande do Sul/SP, do dia 07 de Abril de 2026 a 29 de Abril de 2026, das 08h00 às 16h00. Serão aceitos envelopes via correio. A sessão para análise dos documentos será no dia 30 de abril de 2026, às 14h00, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, sendo que a Administração se reserva no direito de adiar a abertura da sessão, se houver interesse público. Critério de Julgamento: Conforme Lei Federal nº 14.620/2023 e normativos do Ministério das Cidades. Vargem Grande do Sul, 06 de abril de 2026. Celso Luis Ribeiro - Prefeito Municipal Aviso de REABERTURA de Licitação Aviso de Chamamento Público n.º 004/2025 – Processo Administrativo n.º 109/2025 A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul-SP comunica que estará promovendo o Chamamento Público para estabelecer a parceria entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, e Organização da Sociedade Civil obrigatoriamente sediada em Vargem Grande do Sul, objetivando o desenvolvimento de serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas e famílias – modalidade casa de passagem, em concordância com legislação pertinente, pelo período de 12 meses; O prazo aos interessados para credenciarem-se será do dia 07 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, junto a Comissão de Seleção designada; O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. A sessão para análise dos documentos será no dia 08 de maio de 2026, às 09h00, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, sendo que a Administração se reserva no direito de adiar a abertura da sessão, se houver interesse público Celso Luis Ribeiro - Prefeito Municipal

EDITAL DE 1ª e 2ª leilão dos Direitos sobre o bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados GILBERTO JORGE DE SOUZA JUNIOR (RG. nº 22.496.511-6, CPF. nº 118.676.998-00), e SIMONE GREGÓRIO DA SILVA (RG. nº 20.936.028-59, CPF. nº 177.489.308-80); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - demais interessados, expedindo os autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nº 001.100.000.000.000) EDIFÍCIO SANTA RITA DE CÁSSIA (CNPJ. nº 74.322.868/0001-44), PROCESSO 1001628-33.2017.8.26.0609, O Doutor MATEUS BARBOSA PANDINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca da Serra/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGÓ NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "EX CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL - O Apartamento nº 44, localizado no 4º andar, do Tipo C, do Condomínio Residencial Santa Rita de Cassia, situado na Rua Maria Mari nº 31, esquina com Av. José André de Moraes, no Jardim Monte Alegre, nesta cidade, contendo: área útil de 66,182625 metros quadrados, área de uso comum de divisão proporcional de 37,558746 metros quadrados, equivalente a 21,080309 metros quadrados de construção, com a área total de 114,43204 metros quadrados, equivalente a 94,735341 metros quadrados de construção, com fração ideal do terreno de 28,5595 metros quadrados e coeficiente de proporcionalidade de 0,017292028%; para o custeio das despesas de coisas comuns, correspondendo ao mesmo uma vaga de garagem indeterminada, localizada no 1º ou 2º subsolo, com área de uso comum de divisão não proporcional de 4,0228392 metros quadrados, equivalente a 0,8045678 metros quadrados de construção, com área total de 10,690678 metros quadrados, equivalente a 7,472407 metros quadrados de construção. Código Imobiliário: 0046916; Cadastro Municipal: 362326361140916000005; Matrícula 46.916 do Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP; consta conforme Av. 1, transporte do Registro nº 02, de 26 de dezembro de 1994, da matrícula nº 86.565 do livro 02 de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis de Ilpeperca da Serra/SP, para consta que o imóvel foi dado em Hipoteca a favor da Credora Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04), e conforme Av.02, registro da penhora exequenda; OBS: consta à fl.469, ofício da Credora Hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF, que o contrato de hipoteca registrada no Av.1, foi liquidado em 26/02/2021; AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$268.000,00 - outubro/2024; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$284.606,02 - fevereiro/2026; DEBITOS CONDOMINIAIS - PROC. 1001628-33.2017.8.26.0609: R\$217.349.03 - ABRIL/2024; DEBITOS CONDOMINIAIS - PROC. 0004216-21.2003.8.26.0609: R\$107.597,75 - ABRIL/2024; PROC. 0001705-54.2020.8.26.0609 (Execução Sucumbência Embargos à Execução): R\$13.733,06 - ABRIL/2024; DEBITOS INSCRITOS NA DIVÍDU DA ATIVA: R\$2.357,87 até 25/03/2025 (R\$1.010); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 15 de abril de 2026, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 20 de abril de 2026, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 11 de maio de 2026, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, as propostas para pagamento parcelado, estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no <https://portaldecustas.issp.jus.br/portalissp/login.jsp>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal Argó Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DIVULGAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402 e e-mails: philipe@argoleiloes.com.br; e philipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020819-26.2023.8.26.0004. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr (a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) VILLATACADO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ 32889171000100, Odair Muknikna Silva Costa, CPF - 07513904880, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., para o pagamento da quantia de R\$ 1.401.994,15 (06/24), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 385/5852282. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir de 20 dias do presente edital, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006561-64.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nani Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OCLEROMA RESTAURANTE E TEMAKERIA LTDA, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO CLEYTON COUTINHO DOS SANTOS, CNPJ 19737772000139, com endereço à Rua Josephina Mandotti, 338, Jardim Maia, CEP 07115-080, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fortaleza Desentupidora e Detetizadora Ltda, alegando em síntese: o recebimento da quantia de R\$1.414.23, a ser atualizada, referente ao contrato de prestação de serviço nº 046894 e NF.00032099. Estando a requerida em lugar ignorado, exped-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de janeiro de 2026.


EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008411-11.2025.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAES E DOCES TRIGO REAL BRASEIRO EIRELI (CNPJ/MF. nº 33.318.854/0001-70), que FORTALEZA DESENTUPIDORA E DETETIZADORA LTDA lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$3.818,17 (abril/2025), a ser atualizada, referente ao contrato de prestação de serviço nº 047489 e NF.00029884. Estando a requerida em lugar ignorado, exped-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032720-15.2024.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BET365 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 54463958000148, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lucas Anacleto de Lellis e Andrade, alegando em síntese: "A presente ação visa responsabilizar a Bet365, uma vez que ela figura como a principal fornecedora do serviço de apostas que causou danos ao Autor, sendo a plataforma onde se deu a falha na prestação de serviço e outros vícios, conforme narrado nos fatos. A Bet365, portanto, é a principal responsável pelo cumprimento das obrigações de segurança, transparência e qualidade no serviço oferecido, conforme o disposto no art. 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece a responsabilidade objetiva dos fornecedores de serviços pelos danos decorrentes de sua atividade." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 03 de março de 2026.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR WEBER PIMENTA GOMES NETTO E ROBERTA BRAGA LEONARDO PINHEL DO VALLE FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 13 de março de 2026 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 – Protocolo, sob a prenotação n. 484.433, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 9 de março de 2026, fls. 341/347, no livro n. 2222, do 20º Tabelião de Notas da Comarca de Itaim Bibi - SP, pela qual WEBER PIMENTA GOMES NETTO, RG n. 11.015.658-5-IFF/RJ, CPF n. 083.672.377-57, engenheiro de produção, e sua mulher ROBERTA BRAGA LEONARDO PINHEL DO VALLE, RG n. 07911693-5-IFF/RJ, CPF n. 053.603.607-12, cirurgião-dentista, maiores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Teixeira da Silva n. 515, apto. 91, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO n. 91 (noventa e um), localizado no 9º andar do "Edifício Infinity", situado na Rua Teixeira da Silva n. 515, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, distrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 036.013.0334-5, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores conforme R.6/M.102.605, de 07/10/2020, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 – Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 8 de abril de 2026. Eu (Leticia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS OFICIAL.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089389-36.2024.8.26.0002. O (A) Juízo Titular I - 4ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr (a). MARIAN NAJJAR ABDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DISTRIBUIDORA BELCHIOR LTDA EPP, CNPJ 43.262.572/0001-51, na pessoa de seu representante legal que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou Acao Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 204.760,29 (10/2024), decorrente do Regulamento Para Contratação De Operação De Capital De Giro - Refinanciamento - Reorganização Financeira PJ - N° 15722177.1. Estando o requerido em lugar ignorado, todos os endereços constantes nos autos foram dilucidados, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
UASG: 926.507

Proc. Adm. nº 00179.001632/2025-15. Pregão Eletrônico nº 90009/2025. Tipo menor preço item. Objeto: Aquisição de licenças de software para atender às necessidades do CAU/SP; edital disponível a partir de 08/04/2026 no endereço eletrônico <http://transparencia.causp.gov.br> ou pelo site www.compras.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2026 às 09h no site www.compras.gov.br. Sessão Pública: 22/04/2026 às 10h no site www.compras.gov.br.

Nelson Andrade
Pregoeiro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007185-93.2021.8.26.0048 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nagatoshi Shimokuma, Kinue Usumi Shimokuma, Avelino Ciardullo, Ivone Barufaldi, Roberto Shigi Shimokuma, Rosana Shima Shimokuma, Edson Xiochi Shimokuma, Mizue Shimokuma, Eduardo Massayoshi Shimokuma, Luiz Carlos Mafra, Marcelo Valverde Valezi, Cristovam Carrilho Martinez, I-ma David Vendramine Carrilho, Sergio Mitsuru Sato, Rubens Airton Silva Capasso, Edenor Vieira Mendonça, Aparecida Donizeti da Silva Vieira Mendonça, Luiz Carlos de Oliveira Gomes, Marisa Adelina Gorbolini Gomes, Isao Takamine, Keiko Shimoyama Takamine, Orlando Pezzotti, Aparecida Garcez Pezzotti, Sadi Tomazoni e Maria Neuza Paulino Tomazoni, e s/m se casados forem, herdeiros ou sucessores, bem como eventuais terceiros interessados, que Adelfa Ferra Martin, Fátima Vanessa Martin e Ricardo Martin Neto ajuzaram ação de usucapião, objetivando a fração ideal de imóvel rural Fazenda Pararanga, Bairro do Rio Abaixo, Atibaia/SP, cadastro no INCRA nº 634.018.014.826, NIRF Nº 3197811-8. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, no prazo legal, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 09 de fevereiro de 2026. 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e diagnóstico de exames de imagem, cardiológicos e biópsia e realização de sessão de oxigenoterapia hiperbárica para atender as necessidades do Departamento de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e do Pronto-Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdias de Santa Rita do Passa Quatro. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 09/04/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://blcompras.com>. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/04/2026 até às 09:00 horas do dia 28/04/2026. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 28/04/2026. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 28/04/2026. Realização da sessão pública: <https://blcompras.com> Número do Processo Licitatório: FS000034/26 Miores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 07 de abril de 2026. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Transporte Rodoviário intermunicipal e interestadual, para locação (fretamento) de automótores tipo “Van”, “Micro-ônibus” e “ônibus”, incluindo motorista, para atender os serviços demandados pelo Departamento de Saúde, pelo Departamento de Assistência Social e pelas Unidades Escolares do Departamento de Educação. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 09/04/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://blcompras.com>. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/04/2026 até às 09:00 horas do dia 30/04/2026. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 30/04/2026. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 30/04/2026. Realização da sessão pública: <https://blcompras.com> Número do Processo Licitatório: FS000035/26 Miores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 07 de abril de 2026. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.



Campinas/SP, 06 de Abril de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO

Em atendimento ao disposto no artigo 1.348, I, do Código Civil, ficam os senhores condôminos das unidades localizadas no CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO, CNPJ nº 54.128.475/0001-97, localizado na Rua Abel Luiz Ferreira, 277/347, Jardim do Lago, Campinas- SP, CONVOCADOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no salão de festas do condomínio, no dia 16 de Abril de 2026 (quinta-feira), às 19h00, em primeira convocação, e, caso não seja atingido o quórum legal, às 19h30, em segunda convocação, independente dos números de presentes, para deliberarem sobre: 1. APROVAÇÃO DA FORMA DE CUSTEIO/RATEIO DA OBRA EMERGENCIAL DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL DO CONDOMÍNIO; Nota 1: O direito a voto na assembleia é reservado aos condôminos que se encontrem quites com as obrigações condominiais, nos termos do art. 1.335, III, do Código Civil. Nota 2: O proprietário da unidade poderá se fazer representar na Assembleia Geral do pelo inquilino ou quem nomear, desde que seja apresentada procuração com firma reconhecida e com poderes específicos, conforme disposto na Convenção.

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO Júlio César da Silva - Síndico

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para Alienação de bens móveis inservíveis pertencente ao patrimônio do município. Leilão administrativo. Edital disponível gratuitamente no site oficial do Município de Valinhos ou no site www.sumareleiloes.com.br. Visitação pública nos dias 26 e 27 de março de 2026, das 08h30min às 16h00min, nos endereços estabelecidos no edital. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: 08 de abril de 2026, às 09h00, sendo realizado lote a lote na sequência [4697].

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 016-2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026. PROCESSO Nº 047-2026

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses, sofreu alteração da data de realização da sessão pública devido a retificação dos itens 120, 177 e 236. O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, está à disposição dos interessados, no endereço Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP e no site www.macatuba.sp.gov.br para download. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3298-9800.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001050-15.2024.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Sidney Tadeu Cardeal Bant, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEMAR FERREIRA, CPF 409.457.239-20, e Maria das Dores de Souza, CPF. 147.969.718-40, que lhes foi proposta uma ação de incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando integrar os sócios da empresa Supermercados Malmebaue Ltda - ME (CNPJ. 64.751.050/0001-93) no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2026.

EDITAL RESUMIDO PARA PUBLICAR EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS



Edital de 1º e 2º Leilão do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação da requerida ARMINDA MARIA PEREIRA VIEIRA, RG nº 4.831.662, CPF/MF nº 199.220.868-91, nos autos do Proc. nº 0009972-63.2015.8.26.0100 em tramitação perante a 18ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital - SP, requerido por AYRTHON MARTINS VIEIRA, RG nº 012093510-1/MD EXERCÍCIO BRASILEIRO, CPF/MF nº 009.285.937-20. O Dr. Caramuru Afonso Francisco, Juiz de Direito, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que a Leiloeira PRISCILA DA SILVA JORDÃO, JUCEESP sob nº 1.081, com endereço na Av. 9 de Julho, 3575 - 14º andar - Salas 1407 e 1408, Anhangabá, Jundiaí/SP, CEP 13208-056, realizará o LEILÃO ON-LINE através do site eletrônico www.gaialeiloes.com.br ("Gaia Leilões"), nas seguintes condições: 1. DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 01 - Apartamento nº 02, localizado no 1º andar do Edifício Plaza Mombi, situado na Rua Major José Mariotti Ferreira, nº 18, esquina com a Avenida Giovanni Gronchi, 13º Subdistrito - Butantã, São Paulo/SP, matrícula nº 28.986 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 171.031.0132-8, e suas respectivas vagas de garagem: Vaga nº 20 - matrícula nº 28.988 - Vaga nº 21 - matrícula nº 28.987 - Vaga nº 78 - matrícula nº 28.989. Avaliação: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setecenta mil reais) - julho/2022 (fls. 441/451), a ser corrigida pela Tabela Prática do TJSP. Localização: Rua Major José Mariotti Ferreira, nº 18, apto. 02, esquina com Avenida Giovanni Gronchi, Butantã, São Paulo/SP. LOTE 02 - Apartamento nº 21, localizado no 2º andar do Edifício Residência Capri, situado na Rua José Emilio, nº 88, loteamento Parque da Enseada, Guanajuá/SP, matrícula nº 71094 do Cartório de Registro de Imóveis de Guanajuá, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guanajuá sob nº 7-0435-005-003. Avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - julho/2022 (fls. 452/461), a ser corrigida pela Tabela Prática do TJSP. Localização: Rua José Emilio, nº 88, apto. 21 - Parque da Enseada, Guanajuá/SP. 3. DOS ÔNUS E DAS OBSERVAÇÕES: Os bens encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, hipotecas, penhoras, alienações fiduciárias ou restrições, conforme certidões de matrícula atualizadas do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e do Cartório de Registro de Imóveis de Guanajuá. 4. VISITAÇÃO: Não haverá visita presencial. 5. DATA DAS PRAÇAS - 1ª Praça: começa em 04/05/2026, às 10h, e termina em 07/05/2026, às 10h. 2ª Praça: começa em 07/05/2026, às 10h, e termina em 27/05/2026, às 10h. 6. CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1ª Praça) ou igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). O pagamento deverá ser feito à vista em até 24 horas após a arrematação. 7. PAGAMENTO À VISTA O preço do bem arrematado deverá ser depositado por guia de depósito judicial (Banco do Brasil) em até 24 horas do encerramento da praça. As guias serão enviadas por e-mail pela Leiloeira. 8. PAGAMENTO PARCELADO (Condições completas conforme Art. 895 do CPC - mantidas exatamente como no texto original, apenas renumeradas). 9. DO INADIMPLEMENTO DO LANCE OU PROPOSTA (Condições completas conforme texto original). 10. COMISSÃO DA LEILOEIRA 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, não incluso no lance, a ser paga em até 24h úteis. 11. INADIMPLEMENTO Multa moratória de 5% + demais sanções legais. 12. CANCELAMENTO APOS PUBLICAÇÃO Reembolsa das despesas da Leiloeira nos termos do Art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236 do CNJ. 13. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Créditos tributários sub-rogam-se no preço (art. 130, parágrafo único, CTN e art. 908, §1º, CPC). A alienação é ad corpus, cabendo ao arrematante todas as providências de regularização, ITBI, carta de arrematação e registro. 14. DA FRAUDE E DA PERTURBAÇÃO DE HASTA (Condições penais conforme texto original). 15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS Tel: (11) 3135-5689 | WhatsApp: (11) 9.8270-2280 | E-mail: contato@gualeiloes.com.br Endereço: Av. 9 de Julho, 3575 - 14º andar - Salas 1407/1408 - Jundiaí/SP. 16. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO Cadastro e habilitação no site www.gaialeiloes.com.br com antecedência mínima de 1 hora do término da praça. Documentos obrigatórios conforme edital. Ficam intimados os litigantes ARMINDA MARIA PEREIRA VIEIRA e AYRTHON MARTINS VIEIRA, bem como eventuais interessados, da penhora, avaliação e designações acima. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. São Paulo, 11 de março de 2026. Dr. Caramuru Afonso Francisco Juiz de Direito.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1º E 2º PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE



FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCEESP nº 1.378, autorizado por GV HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ 54.495.443/0001-20, representado por sua gestora GV ATACAMA CAPITAL LTDA., CNPJ/MF sob n. 40.888.143/0001-04, e tendo como Administradora a QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 46.955.383/0001-51, FAZ SABER a CIENTIFICAÇÃO DE ocupantes, terceiros interessados e dos FIDUCIÁRIOS MARIA EUGENIA MONTEIRO DE BARROS BARRETO DIAS, CPF nº 113.574.288-04 e JOSÉ BARRETO DIAS FILHO, CPF n. 030.877.008-00, bem como o PRACEAMENTO ONLINE em conjunto dos bens: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do edifício Camamu, situado na Alameda Campinas, 1497, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP 01404-002, com área útil de 206,6765 m², área comum de 32,6524 m², perfazendo uma área total construída de 239,3289 m². Corresponde a uma fração ideal de 4,07391% no terreno do condomínio, equivalente a 32,550540 m². Matrícula 10.810, do 4º RGI de SP; 2) Box nº 32, localizado na garagem do subsolo do mesmo edifício, com área construída de 26,3585 m², englobando área útil e área comum de circulação dos veículos. Corresponde a uma fração ideal de 0,44863% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Matrícula n. 10.811, do 4º RGI de SP; 3) Box nº 34, também localizado na garagem do subsolo, com área construída de 26,3585 m², englobando a área útil e a área comum de circulação dos veículos. Corresponde igualmente a uma fração ideal de 0,44863% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Matrícula 10.812, do 4º RGI de SP. Imóveis cadastrados sob o contribuinte nº 014.074.0179-3. Ônus e Gravames: Não há. Imóvel ocupado. EM 1ª PRAÇA: R\$2.618.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$952.000,00. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, IPTU, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão até o fechamento do Edital, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. Pagamento do lance e comissão do leiloeiro em até 24hs da declaração de lance vencedor. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 20.04.2026 às 10hs ao dia 22.04.2026, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 22.04.2026 às 10hs ao dia 04.05.2026, às 10hs. ENCARGOS DO ARREMATANTE: O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluindo benfeitorias e acessórios, direitos e ações e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%. Preço à vista, débitos condominiais, IPTU, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foros, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos, bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário SPE WGS2 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.924.962/0001-55. O Dr. Matheus Cursino Villela, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processado os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por LEONARDO TORRENTE SARRI em face de SPE WGS2 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Processo nº 0002023-43.2024.8.26.0400 (Principal nº 1003034-32.2020.8.26.0400), e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 24/04/2026 às 11:30h e se encerrará dia 27/04/2026 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/04/2026 às 11:31h e se encerrará no dia 18/05/2026 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado recará sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA EXCEÇÃO - Fica consignado que o(a) arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento), com exceção de hipótese do Art.892, III, § 1º, em que o prazo é de 03 dias. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema acima mencionado trazer o auto respectivo, acompanhando do cumprimento de todos os requisitos, a saber: a) o credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participar das despesas públicas e prolebas, na forma da lei e qualidade de condições dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do preço, SALVO se houverem créditos preferenciais a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garantir-lhes. Havendo valor excedente ao débito, deverá depositá-lo no mesmo prazo. Aliás, considerando que o(a) exequente tem ciência da data final do leilão, independentemente de nova intimação, deverá consultar o resultado da tentativa de alienação, para eventualmente exercer a opção do art. 878 do CPC. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 884, par. Único, do CPC e 17 do Provimento CSM nº 1.625/2008) e será suportada pelo (a) proponente adquirente (artigos 218, § 1º, e 266, ambos das NSCG). DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 94.000 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP - IMÓVEL: Uma fração ideal correspondente a 3/52 (três cinquenta e dois avos), designada cota 04, do apartamento comercial habitacional (tipo Q2), com características hoteleiras, tipo Apart-Host, sob nº 4101, localizado no 4º Pavimento, do Bloco "A" (Torre "A"), do condomínio denominado "SOLAR DAS ÁGUAS PARK RESORT", que tem sua frente para a Avenida Caminho do Sol, nº 650, no lugar denominado "Parque do Sol", nesta cidade de Olímpia-SP, constituído de suite, banheiro suíte, quarto, banheiro social, circulação, sala/cozinha, varanda e área privativa de 61.870 metros quadrados, área comum de 12.147,17 metros quadrados, área total de 74.017,17 metros quadrados, área total de 132.951,77 metros quadrados e sua respectiva fração ideal de 0,1148% correspondente a 51.114 metros quadrados no terreno base objeto da matrícula nº 89.128, deste Oficial. Consta na Av.02 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 10081801. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 131.148,00 (cento e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais) para maio de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 95.093 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP - IMÓVEL: Uma fração ideal correspondente a 3/52 (três cinquenta e dois avos), designada cota 14, do apartamento comercial habitacional (tipo Q2), com características hoteleiras, tipo Apart-Host, sob nº 702, localizado no 7º Pavimento, do Bloco "A" (Torre "A"), do condomínio denominado "SOLAR DAS ÁGUAS PARK RESORT", que tem sua frente para a Avenida Caminho do Sol, nº 650, no lugar denominado "Parque do Sol", nesta cidade de Olímpia-SP, constituído de suite, banheiro suíte, quarto, banheiro social, circulação, sala/cozinha, varanda e área privativa de 61.870 metros quadrados, área comum de 12.147,17 metros quadrados, área total de 74.017,17 metros quadrados, área total de 132.951,77 metros quadrados e sua respectiva fração ideal de 0,1148% correspondente a 51.114 metros quadrados no terreno base objeto da matrícula nº 89.128, deste Oficial. Consta na Av.02 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 10081801. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 131.148,00 (cento e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais) para maio de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.259 no valor de R\$ 296.343,27 (outubro/2025). Olímpia, 18 de março de 2026. Dr. Matheus Cursino Villela - Juiz de Direito

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados PAULO SÉRGIO GARCIA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.458.888-87; ILDETE TAVARES DE ALMEIDA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.942.948-23; INTERLOG COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.154.020/0001-17; ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES BESSA GUIMARÃES (depositário) na pessoa de sua mulher e coproprietária MÁRCIA ATRIB GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.145.368-04; RODRIGO ATRIB BESSA GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.221.536-56; REGINALDO SÉRGIO BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.889.768-53; RAFAELA ATRIB BESSA GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.329.318-77. O Dr. André Della Latta Cartaxo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processado-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em face de PAULO SÉRGIO GARCIA GONÇALVES e outros - Processo nº 0051849-42.1999.8.26.0100, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 24/04/2026 às 15:00h e se encerrará dia 27/04/2026 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/04/2026 às 15:01h e se encerrará no dia 18/05/2026 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado recará sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 59.985 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno de formato retangular com benfeitorias, consistentes em uma casa residencial e três pequenos depósitos, situados à Rua Getúlio Vargas Filho, nº 197, no 42º Subdistrito Jabaquara, antes 21º Subdistrito - Saúde, medindo 16,20m de Frente e 5,90m de canto arredondado, na confluência das Ruas Getúlio Vargas Filho e Rua Montenegro; daí segue pelo alinhamento desta rua por 30,20m de frente com canto arredondado por 3,30m, acompanhando a esquina da Rua Montenegro com a Rua Pampa, segue pelo alinhamento da Rua Pampa, por 17,90m, a seguir deflete à direita e forma um fundo de 36,30m confrontando com o imóvel nº 27, da Rua Pampa e de nº 209 da Rua Getúlio Vargas Filho, de propriedade de Edgard Julio Naswaly e A. A. Aaldan, respectivamente, encerrando a área de 721,18m2. Consta na Av.05 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 510.075.0001-3 (conf. av.03). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Divisão Alívia e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 32.699,18 (20/02/2026). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 27.580.951,32 (dois milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) para novembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls. 2086 no valor de R\$ 1.242.256,41 (novembro/2024). São Paulo, 25 de fevereiro de 2026. Dr. André Della Latta Cartaxo - Juiz de Direito.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada AMANDA PERCEGO DAINEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.699.378-84; bem como seu marido e coproprietário ALAN ROBSON DAINEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.963.198-05; e do credor FUNDOS DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50 por meio do anuente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; e do interessado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTANAL II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.921.397/0001-97. O Dr. Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processado-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTANAL II (depositário) em face de AMANDA PERCEGO - Processo nº 1006018-06.2020.8.26.0362 - Controle nº 1716/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 24/04/2026 às 11:00h e se encerrará dia 27/04/2026 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/04/2026 às 11:01h e se encerrará no dia 18/05/2026 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado recará sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes, conf. fls.334. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos que será enviada por e-mail. A comissão devolvida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor

4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1026520-60.2022.8.26.0405 O Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Faz Saber a DIRLENE GELATTI PEDRÃO (CPF. 140.863.138-55) e PATRÍCIA APARECIDA PEDRÃO (CPF. 100.498.448-06), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 548.459,03 (setembro de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob a Carteira/Contrato nº 385/5613533, firmado pelas partes. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1023954-41.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Clavi Movin Osasco. Executado: Quitauna Incorporações e Construções Spe Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023954-41.2022.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A QUITAUNA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ 16686919000110, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Clavi Movin Osasco, objetivando a quantia de R\$ 11.446,82 (dezembro de 2022), referente aos débitos condominiais da Unidade Autônoma: Apartamento nº 23, localizado no 2º andar, do condomínio-autor, situado a Rua Alexandre Baptistine, nº 488, Km 18, Osasco/SP, Matriculado sob nº 131.015 do 1º CRI de Osasco/SP Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada) acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, caso a executada efetue o pagamento no prazo acima, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Prazo para embargos: 15 dias contados do decurso do prazo do presente edital. Não sendo pago ou embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0001533-46.2004.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel. Requerente: Simone Rodrigues Tavares. Requerido: Ana Maria Cezario de Medeiros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001533-46.2004.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) coproprietário João Batista de Medeiros (CPF. 771.587.768-91), que os autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Simone Rodrigues Tavares, em face de Ana Maria Cezário de Medeiros, procedeu-se a penhora dos direitos que a executada e todos os demais condôminos mantêm sobre Prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Baião Parente, nº 167, antigo nº 345, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 173.944 (Registro anterior: Transcrição nº 39.606) do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Estando o coproprietário em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência do qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1098041-42.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: I. C. Mbiám e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098041-42.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Theo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) I. C. MBIAM, CNPJ 17272098000139 e Ifeanyichukwu Christian Mbiám, (CPF. 233.781.998-14), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 611.529,40 (junho de 2025), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 6416215. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expedem-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1100283-68.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação. Requerente: Matheus Augusto Silva Lopes. Requerido: José Marcelo da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100283-68.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A JOSÉ MARCELO DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento com pedido de tutela de urgência por parte de Matheus Augusto Silva Lopes, objetivando o depósito da quantia de R\$ 2.835,99, declarando extinta a obrigação oriunda do cheque nº UA-000004, proveniente da instituição financeira Itaú, agência 1393, conta 336670, no valor de R\$ 1.500,00, dando-lhe, por sentença, total e irrestrita quitação, de forma a determinar definitivamente a exclusão do nome do requerente dos cadastros de inadimplentes em razão de tal débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, conteste o feito ou levante a quantia depositada, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de março de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018975-09.2025.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular I - 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Dr(a). CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04289284000139 que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por parte de SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 52.855,25, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 30 de março de 2026.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/04/2026.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

